

# Lugar de Memória, Lugar de Consciência:

## O Cais do Valongo e o debate sobre a escravidão no espaço público

Site of memory, site of consciousness: the Valongo Wharf and the debate about slavery in public space

Débora Rios

Doutoranda em Memória Social pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (PPGMS/UNIRIO)

deboraa.rios@gmail.com

---

**RESUMO:** A manutenção de lugares no espaço que evoquem passados sensíveis tem se tornado um fenômeno cada vez mais frequente nas sociedades contemporâneas, que os tomam enquanto pontos de referência de um passado que não se deseja mais repetir. Após o seu desterramento em 2011, o sítio arqueológico do Cais do Valongo tem sido um desses lugares que possibilitam refletir sobre a escravidão e seus desdobramentos. Assim, o objetivo desse artigo é discutir sobre a dimensão de “lugar de consciência” do Cais, evidenciando, a partir do dossiê de sua candidatura à Patrimônio da Humanidade, três objetivos que contribuiriam para a sua visibilização, analisando como eles têm sido desenvolvidos desde então. A discussão proposta está disposta em quatro seções, para além da introdução e considerações finais, nas quais se vislumbram problemáticas desencadeadas a partir da pesquisa em andamento no âmbito do doutoramento.

**PALAVRAS-CHAVE:** Memória; Patrimônio da Humanidade; Escravidão.

**ABSTRACT:** The maintenance of places in space that evoke sensitive pasts has become an increasingly frequent phenomenon in contemporary societies, which take them as reference points of a past that one no longer wishes to repeat. After its unearthed in 2011, the archaeological site of Valongo Wharf has been one of these places that allow us to reflect on slavery and its unfolding's. Thus, the objective of this article is to reflect on the dimension of "site of conscience" of the Wharf, highlighting, from the dossier of its candidacy for World Heritage, three objectives that would contribute to its visibility, analyzing how they have been developed since then. The proposed discussion is arranged in four sections, in addition to the introduction and final considerations, in which we glimpse problematic issues triggered from the ongoing research within the scope of the PhD.

**KEYWORDS:** Memory; World Heritage; Slavery.



## Introdução

Antes mesmo do seu alçamento à Patrimônio da Humanidade, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco, em 2017, o sítio arqueológico do Cais do Valongo, se consolidou como um “lugar de memória” (NORA, 1993). A sua existência ancorada em narrativas envolvendo a dor, sofrimento e resistência da população afro-brasileira, o fez ser considerado um sítio de memória sensível, e um ponto de referência (HALBWACHS, 2001) da memória afro-diaspórica brasileira, em uma região que tem sido identificada como Pequena África, que compreende o contorno natural dos bairros portuários da Saúde, Gamboa, Santo Cristo e parte da Praça Onze, no Rio de Janeiro.

Já o seu desterramento e consolidação enquanto sítio arqueológico, se deu em um contexto específico, no qual o poder público buscava reposicionar competitivamente a cidade no cenário global (VALADÃO, 2012), tendo como uma de suas áreas de ação a zona portuária. Assim, apesar da região ter em seu histórico a implementação de políticas públicas, como o plano SAGAS<sup>i</sup>, em 1988, e o Plano do Porto do Rio, em 2001 (GUIMARÃES, 2014), foi durante a intervenção urbana do projeto Porto Maravilha, iniciada em 2009, que, em 2011, os vestígios do Cais foram revelados. Diante da mobilização da sociedade civil para a sua preservação e salvaguarda, inúmeros desdobramentos se deram a partir de então, dentre eles, à sua candidatura à Patrimônio da Humanidade, que o descreveu como um “lugar de consciência” (UNESCO, 2017).

Contudo, parte das metas a serem atingidas para proporcionar maior visibilidade para o sítio e, conseqüentemente, para a região, não tiveram o andamento esperado, uma vez que perpassaram uma agenda política negacionista e descompromissada com a sua proteção (RIOS, 2020). Ações como a criação de um memorial e centro de interpretação no edifício das antigas Docas de D. Pedro II, localizado em frente ao local, e a

requalificação paisagística do sítio, estão entre algumas das responsabilidades do Estado brasileiro, que, somente sete anos depois da elaboração de sua candidatura, em 2016, se verifica um esforço para que seja dado o devido encaminhamento as questões.

Portanto, a fim de destacar os meios pelos quais o Cais pode exercer a função de “lugar de consciência” na memória coletiva, buscar-se-á evidenciar sobre a sua dimensão enquanto tal, e de “lugar de memória”, diante do contexto que se desdobrou após à sua candidatura à Unesco. Assim, a seção um se dedicará ao aprofundamento desses conceitos e em sua relação com a preservação da memória pública de lugares ligados à traumas, iluminando os contornos valorativos e de caráter excepcional que foram atribuídos ao Cais em seu dossiê de candidatura que o alçaram à condição de “lugar de consciência”.

A seção dois, por sua vez, tem o objetivo de expor, brevemente, três das vinte e duas metas estabelecidas em sua candidatura para manutenção de seus valores universais excepcionais<sup>ii</sup>, sendo elas a criação do memorial e a visitação ao Cais por meio do Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração e Herança Africana, ambos atrelados a “dimensão social e cultural”, e o projeto paisagístico, ligado à “dimensão urbanística” para que elas sejam postas à análise na seção três. Por conseguinte, se dedicará a demonstrar as intercorrências de caráter político no processo, que influenciaram negativamente no cumprimento da criação do memorial e do projeto paisagístico, enquanto a seção quatro refletirá sobre o circuito e o fenômeno turístico na região, evidenciando suas possibilidades e limitações vinculadas a realização das demais metas.

Para elaboração desse artigo, foi utilizado parte do resultado de uma pesquisa documental densa nos arquivos da biblioteca digital da Unesco, e de outros materiais complementares, como o dossiê de candidatura do Cais do Valongo à Patrimônio da Humanidade, elaborado pelo Instituto do Patrimônio Histórico Nacional – Iphan. Também se recorreu aos diários de

campo provenientes da observação participante na região da Pequena África, entre os anos de 2020 e 2022, como a inserção em visitas guiadas e em eventos que possibilitaram analisar os desdobramentos da problemática exposta, sendo todas essas etapas realizadas no âmbito do doutoramento.

## **Lugares como reparação: o dever de lembrar e o direito à memória**

O conceito de lugar de memória tem sido difundido amplamente nos últimos anos. Derivado da perspectiva historiográfica, tendo como principal mobilizador, o francês Pierre Nora, na década de 1990, ele se tornou uma categoria que viria a enquadrar uma quantidade significativa de bens materiais presentes no espaço urbano, como meios para recordação de um passado disperso do contexto atual (ENDERS, 1993). Uma vez que as tradições culturais já não se manifestariam no cotidiano da sociedade, o fim da “história-memória”, modelo de transmissão de valores que se mantinha, até então, por Instituições como a Igreja, a família e o Estado, fez com que o passado fosse reconstituído a partir de “resíduos” dispostos em monumentos, museus e arquivos, fazendo deles “lugares de memória” (NORA, 1993).

Pioneiro nos estudos sobre a memória no início do século XX, Maurice Halbwachs (2006) já observara o papel coercitivo desses agentes para a rememoração coletiva, podendo consolidar pontos de referência social. Contudo, ele considerou possível que as tradições sejam substituídas ou ressignificadas, em um movimento de adaptação da sociedade a um novo contexto. Assim, lugares de memória enquanto pontos de referência, tem sido ambiente fértil no qual se observam o estabelecimento de zonas de contato entre grupos que partilham antagonismos sobre a sua existência no espaço, tensionando seus significados no presente em forma de contestação, afirmação e reivindicação (ASSMAN, 2011).

Com isso, parte relevante derivada do ponto de vista de Nora (1993), reside na observação dos múltiplos sentidos que os locais podem estar sujeitos ao longo do tempo, considerando, assim como Appadurai (2010), que coisas possuem uma biografia e podem ser analisadas de forma relacional (OLIVEIRA, 2015). É a partir de suas ressignificações que se evidencia a relação intrínseca e contínua desses com a sociedade e suas transformações, em um processo polissêmico e heterogêneo envolvendo, a cada momento, agentes e contextos diversos, não sendo o lugar de memória um espaço encerrado em si mesmo.

Nesse sentido, conectado à percepção sobre uma diluição da “memória experimental” (ASSMAN, 2011), os lugares de memória tornaram-se sintomáticos de um fenômeno das sociedades ocidentais a partir da década de 1960, que buscavam na rememoração de aspectos sensíveis do passado, uma forma de lidar com presente (HUYSSSEN, 2000). Acompanhada pela reestruturação dos Estados-nacionais, que, a exemplo do Brasil, deixavam períodos de intensa repressão política, a abertura democrática possibilitou a contestação do passado, no qual muitas representações passaram a ter sua legitimidade questionada (HUYSSSEN, 2000) (ABREU, 2015) (SILVA, 2012). Portanto, o dever de memória identificado por Nora (1993), pode ser relacionado a esse deslocamento de perspectiva em relação ao passado, no qual esse se tornou um elemento para inflexão (HUYSSSEN, 2000).

Isso se justifica, ainda, pois acontecimentos nos quais determinado coletivo foi acometido, ainda que não experimentados no espaço-tempo de seus descendentes, constituem redes identitárias e de herança (POLLAK, 1992). Períodos como a escravidão nas Américas e eventos como o Holocausto, são transmitidos por meio de socialização política e histórica, contemplando personagens, fatos e lugares que se tornam parte, não só do passado, mas do cotidiano de indivíduos que vivenciam seus desdobramentos (HALL, 2013).

Contemporaneamente, esses grupos configuram identificações “hifenizadas”, que evidenciam essas relações ao longo do tempo, como afro-brasileiros, afro-caribenhos, afro-americanos, e, em uma concepção mais abrangente do fenômeno, afro-diaspóricos (HALL, 2013). Assim, apesar desses rastros não representarem uma totalidade, eles permitiriam conceber seu aspecto indizível (GLISSANT, 2005). A experiência na diáspora, marcada por uma copresença de ‘aqui’ e ‘lá’, tem o presente “constantemente ofuscado por um passado que é também um desejo, mas obstruído, futuro: um renovado e doloroso anseio” (CLIFFORD, 1994, p. 318, tradução nossa).

Nesse sentido, dentre os acontecimentos que mais se evidenciaram no período, o shoah, ocorrido na metade do século XX, passou a canalizar os debates sobre memória, trauma e reparação no ocidente. Huysen (2000) destaca que a sua midiatização, especialmente pela Europa e Estados Unidos, na década de 1980, bem como a construção de memoriais e outros monumentos ligados a ele, contribuíram para que o evento ocupasse um lugar-comum dos traumas históricos recentes, como uma figura de linguagem e metáfora para outros acontecimentos, ou, nos termos de Assman (2011), se tornado uma “memória cultural da posteridade”.

Esse cenário é evidenciado, inclusive, na preocupação de entidades internacionais, como a Unesco, em inscrever em sua lista de Patrimônio da Humanidade, lugares associados à rememoração de conflitos, e outros acontecimentos que consolidariam cenários no qual se estabeleceriam “memórias divisivas” (UNESCO, 2021). Em 1979, por exemplo, após os primeiros bens serem adicionados à lista, foi apresentado um relatório com resultados do estudo comparativo dos seus critérios de inserção, feito por Michel Parent, no qual ele apontou que lugares poderiam ter “valores históricos positivos e negativos” (UNESCO, 2021).

Assim, estabelecendo um princípio de excepcionalidade, o Comitê do Patrimônio Mundial decidiu por “inserir o campo de concentração de Auschwitz como um local único, e restringir a inscrição de outros locais de natureza similar” (UNESCO, 1979, p. 46 apud UNESCO, 2021, p. 4, tradução nossa). Isso se deu pela alegação de dificuldades políticas e nacionais que esses locais poderiam suscitar, e, dali em diante, as candidaturas deveriam ser analisadas a partir dos critérios dispostos, sendo esses lugares, especificamente relacionados ao item (vi), que opera a partir do reconhecimento de “Significados Universais Excepcionais” de bens culturais, ligado diretamente à dimensão associativa desses locais, como por eventos, tradições vivas, ideias, crenças, trabalhos artísticos e literários (UNESCO, 2021).

Assim, até 2021, apenas doze lugares estavam inscritos na Lista de Patrimônio da Humanidade somente por esse critério, enquanto 234 estariam listados a partir da sua combinação, com um ou mais deles (UNESCO, 2021). Esse aspecto é relevante, pois a inserção de lugares no critério (vi) da lista, são invariavelmente conectados ao trauma histórico do Holocausto, representado pela sua rememoração evocada pela tangibilidade dos campos de concentração de Auschwitz e Birkenau, na Polônia. É o caso, por exemplo, do Dossiê de Candidatura do sítio arqueológico do Cais do Valongo à Patrimônio da Humanidade, no qual se estabeleceram dois grupos de lugares a serem analisados comparativamente com o Cais.

No grupo (a) foram delimitados os espaços “relacionados à temática da escravidão, tais como locais de saída, locais de entrada, rotas comerciais ou locais de estabelecimento de comunidades libertas” (IPHAN, 2016, p. 123). Dentre eles, se inseriram a Cidade Velha, centro histórico de Ribeira Grande, em Cabo Verde; Ilha Kunta Kinté e sítios associados; Fortes e castelos, em Gana; Cidade de Pedra em Zanzibar, na Tanzânia; Aapravasi Ghat, e a Paisagem Cultural Le Morne, nas Ilhas Maurício; Ilha de Moçambique, em Moçambique; e Ilha de Gorée, no Senegal, sendo essa

última identificada como a que mais se aproximaria em termos de significado histórico ao Cais do Valongo.

Também foram lembrados alguns lugares nas Américas relacionados à escravidão, mas que não seriam análogos a ele em termos de significado, como a cidade de Bridgetown, em Barbados, Havana, em Cuba, e o conjunto de fortificações, no Haiti (IPHAN, 2016). Juntaram-se a eles lugares no Brasil, como o Centro Histórico de Salvador, Ouro Preto e São Luís, todos Patrimônio da Humanidade, que possuem marcas da presença africana (IPHAN, 2016). Contudo, embora esses caracterizassem o país como “rico em lugares de memória da herança africana” (IPHAN, 2016, p. 136), eles não teriam em seu conjunto “tantos e tão expressivos atributos como o Sítio Arqueológico Cais do Valongo” (IPHAN, 2016, p. 136).

Por esse contexto, foi destacado que não era somente o valor histórico que consolidava a sua relevância, mas que essa residia no seu simbolismo enquanto espaço que rememora “toda a tragédia do tráfico de africanos cativos para as Américas a sua principal dimensão como patrimônio da humanidade” (IPHAN, 2016, p. 137). Já para o grupo (b), destacaram-se lugares “reconhecidos como sítios de memória sensível por guardarem em sua materialidade a dor e o medo dos seres humanos que por eles passaram, bem como sua capacidade de sobrevivência, fazendo lembrar à humanidade as consequências da negação da dignidade humana no processo de escravização” (IPHAN, 2016, p. 125), sendo eles os campos de concentração de Auschwitz e Birkenau, e a prisão de Robben Island, na África do Sul. Assim, inscrito no critério (vi), o Cais foi descrito da seguinte maneira:

O Cais do Valongo é a evidência física mais importante associada à chegada histórica dos africanos escravizados no continente americano. É um local de consciência, que ilustra associações fortes e tangíveis a um dos crimes mais terríveis da humanidade, a escravidão de centenas

de milhares de pessoas, criando o maior movimento migratório forçado da história. Como o próprio local onde os africanos pisaram em solo americano e com ele em suas novas vidas como mão-de-obra escrava, o local evoca memórias dolorosas, com as quais muitos afro-brasileiros podem se relacionar fortemente. Preservando estas lembranças, a vizinhança do Cais de Valongo se tornou uma arena para várias manifestações que celebram a herança africana de forma contínua (UNESCO, 2017, p. 246, grifo nosso, tradução nossa).

Relevante nessa descrição, é a referência ao sítio enquanto um “lugar de consciência”. Em relatório publicado pela arqueóloga Olwen Beazley e a arquiteta Christina Cameron, à Unesco, em 2020, sobre seus estudos envolvendo lugares associados com conflitos recentes, e outras “memórias negativas e divisivas”, foi apresentado uma distinção entre o que seria um “lugar de memória” – site of memory, e um “lugar de consciência – site of conscience (UNESCO, 2021). Em suas observações, o primeiro se aproximaria da perspectiva de Nora (1993), enquanto o segundo, elaborado pela Coalisão Internacional de Lugares de Consciência – CILC, em 1999, embora possam ser também lugares de memória, eles seriam comprometidos com

[a] educação, interpretando a história através do lugar, engajando-se em programas que estimulam o diálogo sobre questões sociais urgentes, promovendo os valores humanitários e democráticos como uma função prioritária, e possibilitando oportunidades de envolvimento público em questões evocadas no local (UNESCO, 2021, p. 2, tradução nossa).

Portanto, o seu principal objetivo reside na garantia de que, a partir da rememoração de eventos considerados como “crimes contra a humanidade”<sup>iii</sup>, eles nunca mais se repetirão (UNESCO, 2021). A conservação desses espaços possibilitaria a compressão do espaço-tempo no qual o acontecimento se deu, fazendo que, por meio da sua “contemplação sensorial”, eles se ancorem de forma permanente na

memória histórica (ASSMAN, 2011). Dessa maneira, a criação desses lugares se relaciona a um desejo expressado no presente de aprender com o passado, manifestado a partir da compreensão de que a memória é um direito fundamental de todos.

Contudo, para a CILC, dentre todos os locais inscritos no critério (vi) da Unesco até aquela ocasião, somente a Ilha de Gorée, no Senegal, foi considerada um lugar de consciência, pois ela promoveria ativamente “a narração da verdade, democracia e direitos humanos” (UNESCO, 2021, p. 13, tradução nossa)<sup>iv</sup>. É destacado, ainda, que o processo de rememoração de lugares que possam se enquadrar nessas condições, deve ser feito por iniciativas políticas, sensíveis e inclusivas, do contrário, podem ser acentuadas rupturas sociais que impedem a reconciliação pós-conflito, que é o principal objetivo para reparação das vítimas (UNESCO, 2021).

Outro ponto recai sobre as múltiplas narrativas que um lugar de consciência pode mobilizar, e a importância da manutenção de aspectos dissonantes sobre a sua existência, que evidenciem o seu caráter relacional ao longo do tempo (UNESCO, 2021). No contexto de escavações que revelaram o Cais do Valongo, em 2011, por exemplo, uma coluna com uma esfera armilar em seu topo representando a Coroa portuguesa permanecia na praça Jornal do Commercio, desde o século XIX, tendo afixada a ela uma sinalização turística com os seguintes dizeres: “Neste local existiu o Cais da Imperatriz. Em 1843 o antigo Cais do Valongo foi alargado e embelezado, para receber a futura Imperatriz Teresa Cristina que chegava para casar com D. Pedro II. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.”

Ainda que com a breve menção ao Valongo, a sua fixação no local relembra permanentemente o desembarque da princesa das Duas Sicílias, Teresa Cristina Maria de Bourbon, que viria a se tornar a Imperatriz do Brasil, ou seja, um símbolo do poder imperial (RIOS, 2020). Com isso, ressalta-se que, embora na oportunidade das escavações, a equipe tivesse por objetivo encontrar vestígios dos dois cais, desde aquele momento foi decidido que

o foco recairia sobre o Valongo, pois ele seria de “[...] indiscutível importância para a comunidade descendente e para a história da escravidão no Brasil, mas, sobretudo, por ele ter sido varrido da memória social do povo brasileiro” (LIMA et al, 2016, p. 301). Todavia, a janela do sítio arqueológico em exposição contempla os dois marcos temporais tidos relevantes para compreensão de todo o processo.

Nesse sentido, consideramos que o sítio arqueológico do Cais do Valongo é um lugar de memória per se, e foi estabelecido na perspectiva de que rememorasse tanto o trauma da chegada de africanos escravizados ao Brasil, quanto à resistência desses grupos a partir de suas manifestações diaspóricas. Contudo, somente a sua existência material é insuficiente para torná-lo um “lugar de consciência” no qual o passado seja evocado a partir de questões sociais do presente, inflexionando empatia e valores caros para a construção de uma sociedade mais fraterna e impulsionando instituições para criação de mecanismos mais efetivos para tal, como as políticas públicas (UNESCO, 2021). Assim, a próxima seção se dedicará a expor algumas das metas elaboradas no dossiê que contribuiriam para esse exercício, e o seu andamento nos anos seguintes a ele.

## **Cais do Valongo: um Patrimônio para a Humanidade**

Nos voltando para o conteúdo do dossiê de candidatura do Cais do Valongo para Patrimônio da Humanidade, finalizado em 2016, no relatório da conferência da Unesco no qual foi aceita a candidatura, em 2017, dois tópicos foram centrais nas observações apresentadas, ligados às diretrizes do Patrimônio da Humanidade estabelecidas pela Convenção do Patrimônio Mundial, de 1972: a integridade e autenticidade (UNESCO, 1972). Em relação à primeira, o dossiê considerou que a janela arqueológica e o trecho exposto para visita, apesar de conter algumas falhas, não comprometeriam a sua compreensão, que os vestígios desvelados demonstravam técnicas construtivas comuns no Brasil dos

oitocentos, e que os remanescentes do cais da Imperatriz e Valongo estavam em bom estado de integridade (IPHAN, 2016). Todavia, se levantou o fato de que o cais já não possuía conexão com o mar em função dos aterros realizados na região ao longo do tempo, e a preocupação sobre os impactos paisagísticos que a exploração imobiliária prevista pela intervenção urbana em curso poderia causar (UNESCO, 2017).

A análise sobre a autenticidade declarou que o período dos 168 anos no qual o Cais esteve encoberto seria suficiente para garanti-la, visto que as escavações o revelaram exatamente da mesma forma na qual foi construído no século XIX, destacando, ainda, o seu silenciamento pela construção do Cais da Imperatriz, em 1834, e o aterro realizado no início do século XX (IPHAN, 2016) (UNESCO, 2017). A sua singularidade residiria no fato de ele ser “o único exemplar material conhecido nas Américas, ainda intacto, de um cais de desembarque de africanos escravizados” (IPHAN, 2016, p. 143).

A partir dessas referências traçaram-se estratégias que possibilitariam a manutenção dos valores universais excepcionais identificados. Foram listados, por exemplo, os instrumentos legais existentes, como a Lei Federal, nº 3.924, de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre os sítios arqueológicos brasileiros; a Portaria Federal 135, de 13 de março de 2013, que versa sobre a proteção do patrimônio arquitetônico e urbanístico do Morro da Conceição; o Decreto Municipal nº 22.872, de 7 de maio de 2003, que garante a realização de pesquisa arqueológica em obras de intervenção urbana na cidade do Rio de Janeiro; a Lei Municipal 971, de 4 de maio de 1987; e o Decreto 7.351, de 1º de janeiro de 1988, que definiu a Área de Proteção do Ambiente Cultural dos bairros da Saúde, Gamboa e Santo Cristo – APAC/SAGAS (IPHAN, 2016).

Dos demais fatores que o afetariam, foram elencados: pressões devidas ao desenvolvimento urbano, de natureza ambiental, ligadas ao fluxo do lençol freático e escoamento de águas pluviais; catástrofes naturais e planificação

prévia; e visita responsável (IPHAN, 2016). Sobre esse último, foi mencionado que o sítio estaria sendo percorrido por grupos escolares, turísticos e culturais, caracterizados por indivíduos que já possuíam um conhecimento prévio diante da temática (IPHAN, 2016). O Museu de Arte do Rio, inaugurado em 2013, foi citado como um dos organizadores desses passeios, e que no ano de 2014, “o fluxo total de participantes das visitas organizadas foi de cerca de 11.200 visitantes, dos quais 1.194 através das visitas guiadas do MAR, 2.802 através de grupos com guias próprios e o restante em grupos sem guias” (IPHAN, 2016, p. 149). A expectativa descrita sugeria que, a partir da inscrição do sítio enquanto um Patrimônio da Humanidade, essas visitas seriam potencializadas, e que, por conta delas, o Cais do Valongo ganharia maior visibilidade (IPHAN, 2016).

Diante desse cenário, ao aceitar a inserção do Cais na lista de patrimônios da humanidade, a Unesco destacou cinco recomendações para que fossem sanados os problemas identificados. Foram elas:

- a) Finalizar rapidamente o plano de gestão estratégica, adotá-lo formalmente e estabelecer a unidade de gestão no local;
- b) Reforçar através de medidas paisagísticas a relação entre a orla marítima e o Cais de Valongo, apesar do fato de que o armazém no Cais Mauá obstrui uma visão direta do mar;
- c) Realizar Avaliações de Impacto Patrimonial detalhadas antes de qualquer aprovação formal de construção nas proximidades do imóvel, incluindo áreas fora da zona de amortecimento, que têm potencial para impactar negativamente o imóvel, especialmente na Área de Interesse Urbano Especial da Região do Porto do Rio;
- d) Dar mais atenção ao monitoramento dos restos arqueológicos físicos, e buscar soluções alternativas para enfrentar o desafio da captação de água da chuva na área arqueológica;
- e) Desenvolver um conceito de interpretação holística para comunicar o caráter multicamadas da propriedade, inclusive aos visitantes que não podem optar por visitar o

museu próximo (UNESCO, 2017, p. 247, tradução nossa)

Por ser localizado em área pública, a Prefeitura definiu que a gestão do Cais ficaria a cargo da Companhia de Desenvolvimento do Porto do Rio de Janeiro – CDURP, pois ela teria recursos para mantê-lo (IPHAN, 2016). Dentre suas principais atribuições, estava a elaboração de um plano de consolidação e conservação do sítio, a implementação de um sistema de bombas para escoar águas pluviais e a vigilância que impedisse o vandalismo (IPHAN, 2016). Ela também agiria em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE, para capacitação e fortalecimento de negócios locais, e o desenvolvimento turístico responsável, cujo objetivo seria “privilegiar circuitos turísticos de experiência, articulando ao turismo de memória evocativa do sítio arqueológico com a vivência do comércio tradicional e a cultura da região” (IPHAN, 2016, p. 124).

Fica evidente, portanto, que a gestão deveria priorizar o envolvimento da população local e da sociedade civil. Como exemplo de iniciativas resultantes dessa relação, foi citada a criação do Circuito Histórico e Arqueológico da Celebração da Herança Africana, em 2011, envolvendo lugares como o Centro Cultural José Bonifácio, Cemitério dos Pretos Novos (Instituto Pretos Novos), Cais do Valongo e da Imperatriz, Jardins do Valongo, Largo do Depósito e a Pedra do Sal<sup>v</sup>, e a lavagem simbólica do Cais do Valongo<sup>vi</sup>, que reafirmariam “o papel do sítio como memorial da Diáspora Africana” (IPHAN, 2016, p. 124).

A partir desses elementos, o grupo de trabalho elaborou um Plano de Gestão envolvendo três níveis de ação: normativa, operacional e de monitoração, incidindo sobre três dimensões do Cais do Valongo e sua zona de amortecimento: a arqueológica, urbanística e social (IPHAN, 2016). Todas as vinte e duas ações em desenvolvimento foram apresentadas em um quadro explicativo, no qual foram descritas três ações na dimensão arqueológica; dez na dimensão urbanística; sete na dimensão social e

cultural; e duas na denominada “social e econômico”. Com o objetivo de monitorar essas atividades operacionais, foi organizado um comitê gestor, criado por decreto municipal, responsável por coordená-las no sítio arqueológico, na sua zona de amortecimento, e no Circuito Histórico e Arqueológico da Celebração da Herança Africana (IPHAN, 2016).

Tendo esse cenário em vista, destacaremos três elementos dispostos como estratégia operacional para a salvaguarda do Cais, relacionados a sua visibilização enquanto um lugar de memória e consciência ligado à escravidão. São elas, respectivamente, Memorial de visitação do Cais do Valongo (Social e Cultural), Projeto Paisagístico do Sítio Cais do Valongo e do Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana (Urbanístico), e Circuito Histórico e Arqueológico da Celebração da Herança Africana (Social e Cultural).

## **Contratempos políticos e dissonâncias na gestão das metas para consolidação do cais enquanto lugar de consciência**

Cabe ressaltar que consideramos que todas as ações operacionais estão interligadas, sendo o objetivo dessa seção evidenciar como se manifesta essa interdependência. Sendo assim, uma das intercorrências mais sintomáticas está relacionada à criação do memorial. O local para sua implementação, as antigas Docas de D. Pedro II, foi cenário de intensas disputas políticas e judiciais<sup>vii</sup>. Cedido para a Organização Não Governamental Ação da Cidadania, desde o ano 2000, ele passou a integrar o conjunto de bens relacionados à herança africana na região a partir de 2012, sendo reivindicado por membros da sociedade civil como local para implementação do espaço, especialmente por ter sua versão original idealizada pelo engenheiro André Rebouças<sup>viii</sup>, ainda no século XIX (RIOS, 2020). Contudo, alinhado ao contexto político profundamente agitado, ainda em 2016, o seu projeto teria sido posposto pela Câmara dos

Deputados, representando uma falta de interesse na função social que o Cais exerceria por meio dessa ação (RIOS, 2020).

Outro momento foi narrado por Caceres e Vasallo (2019), e envolveu a inserção do município e a sua intenção de criar um Museu da Escravidão e Liberdade, - MEL, no prédio anteriormente citado. A iniciativa chegou a ser decretada no dia 12 de maio de 2017, e, em agosto do mesmo ano, acatada pelo Iphan rompendo com o acordo firmado no dossiê de candidatura do Cais para a criação de uma instituição em nível federal para tratar da temática. Todavia, como descreveu Rios (2020, p. 168) “o projeto com a prefeitura não avançou, e, até agosto de 2018, apenas estava dado que o MEL seria um museu de território, utilizando para tal os pontos definidos no Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana”.

Em posse do edifício das Antigas Docas de D. Pedro II, em 2018, o Ministério da Cultura lançaria uma chamada pública para “criação do Centro de Interpretação, Referência e Visitação do Cais do Valongo” (RIOS, 2020). Nele, caberia à Fundação Palmares escolher o projeto, mas até meados de setembro nada tinha acontecido. Já em 2019, o Iphan publicaria o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2019, com intenção de contratar uma empresa para “elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura, Restauro e Complementares do bem tombado nacional ‘Antigas Docas D. Pedro II’”. De acordo com o documento, o prédio deveria ser pensado como um “complexo cultural”, que receberia a instalação de três equipamentos: o Laboratório Aberto de Arqueologia Urbana, o LAAU, o Centro Cultural da Fundação Palmares e o Centro Integrado de Interpretação do Cais do Valongo (IPHAN, 2019).

Nesse contexto, outras entidades, como o Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG, gestora do Museu do Amanhã, passaram a integrar o processo na intermediação para resolução do objetivo ligado a “consolidação e conservação do sítio arqueológico”, a cargo da CDURP, e a requalificação paisagística da área com objetivo de criar um “espaço da

memória”, sob responsabilidade do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH (RIOS, 2020). Com recursos de fundos estrangeiros, como o Consulado Geral dos Estados Unidos do Rio de Janeiro, a primeira etapa foi concluída em 2019, e com o financiamento da empresa Xingu Rio Transmissora de Energia S/A, foi elaborado um projeto para instalação de guarda-corpos, iluminação cênica, placas de sinalização, painéis expositivos, atividades de divulgação e projetos de educação patrimonial, ainda em andamento<sup>ix</sup> (RIOS, 2020).

Considerando o cenário adverso em 2020, marcado pelo início da emergência sanitária global desencadeada pela pandemia de Sars-Cov2, a continuidade dessas iniciativas foi ainda mais afetada. Todavia, a potencial alternância de gestão municipal, com eleições a serem realizadas em novembro do ano em questão, foi um momento de retorno à pauta, principalmente tendo o ex-Prefeito Eduardo Paes enquanto candidato<sup>x</sup>. Durante campanha para o segundo turno, em 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, ele visitou o Instituto de Pesquisa e Memória Pretos Novos, recebeu apoio de lideranças do movimento negro, e prometeu a valorização da memória da região<sup>xi</sup>.

Em maio de 2021, a Secretaria de Cultura, em cooperação com a Unesco e o projeto Territórios Negros, lançaram o site do Museu da História e da Cultura Afro-Brasileira, o MUHCAB<sup>xii</sup>, que substituiu o MEL, e seria implementado no Centro Cultural José Bonifácio. Em novembro, foi lançada a agenda “Novembro Negro”, período no qual diversos eventos ocorreram pela cidade, como na zona portuária, Madureira, Irajá, Lapa, Santa Teresa, Centro, Realengo e Padre Miguel. Dentre eles, no dia 23, foi inaugurado oficialmente o MUHCAB, na modalidade definida ainda em 2019, como um “museu de território, museu a céu aberto, museu de responsabilidade social e museu histórico”, e o Teatro Ruth de Souza.

Ações de cunho simbólico também foram empreendidas, como a denominação de vias do porto em homenagem a personalidades negras,

como Tia Ciata, Dodô da Portela, Tia Lúcia e Milton Santos, e a colocação de cartazes que rememorassem 138 deles, como Beatriz Nascimento e Antônio Rebouças, em estações de transporte coletivo, como BRT e VLT. Já outras atividades foram apresentadas no âmbito do encerramento do mês, no dia 30, como a criação por decreto do “Círculo do Valongo”, o lançamento do “Catálogo de Promoção da Igualdade Racial”, e a publicação do edital “Territórios Antirracistas para Promoção da Igualdade Racial” (RIOS, OLIVEIRA, 2022).

Apesar dessas iniciativas representarem um interesse da cidade em colocar em pauta ações ligadas à preservação do Cais, as demais esferas do poder demonstravam uma dissonância, mesmo um distanciamento discursivo, e, por isso, prático, do que se almejava pelo município e os compromissos firmados internacionalmente. O então Ministro do Turismo, Gilson Machado, por exemplo, ao visitar o prédio das Docas de D. Pedro II, em março de 2021, sinalizou que ele poderia integrar o programa Revive, uma parceria com o Governo português, sendo cedido à iniciativa privada para tornar-se “uma espécie de Mercado da Ribeira de Portugal”<sup>xiii</sup>.

Também a Fundação Cultural Palmares, na figura do seu representante Sérgio Camargo, no período de novembro de 2019 a março de 2022, se tornou um empecilho para o andamento da gestão compartilhada do sítio, à qual se fazia referência desde a sua candidatura à Unesco. Oficialmente em posse do edifício em setembro de 2021, ele viria a manifestar em uma rede social que “a minha gestão não permitirá que o local seja transformado na Meca do Ressentimento Racial. Terá finalidade cultural e turística”. No tempo em que esteve à frente da fundação, algumas de suas iniciativas visavam a mudança da sua logomarca<sup>xiv</sup>, a substituição do nome da instituição para “princesa Isabel” ou “André Rebouças”, que consolidaram um amplo distanciamento dos movimentos sociais e suas reivindicações<sup>xv</sup>.

Essa dissonância ficou evidente durante uma Audiência Pública, realizada em 12 de maio de 2021, virtualmente, pelo Ministério Público Federal, para prestação de contas dos integrantes das organizações inseridas no processo de gestão do Cais. Dentre os tópicos abordados nas falas institucionais, como naquelas proferidas por representantes da Unesco, pela Procuradoria da República, o Instituto de Desenvolvimento e Gestão, a Secretaria Municipal de Cultura, a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto e o Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, foram mencionados os constantes alagamentos no Cais pela ausência de manutenção e falhas técnicas; a falta de comunicação e excesso de burocracia para execução do projeto no entorno; e dificuldades para reestruturação do governo municipal diante do sucateamento da gestão passada nos setores ligados à cultura.

Já na apresentação do “Projeto executivo de arquitetura, restauro e complementares do bem tombado nacional ‘antigas Docas D. Pedro II’”, pela empresa Geometrie Arquitetura, comentado também pela Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro e pela Fundação Palmares, foi exposto todo o plano para implementação do projeto e os usos potenciais do memorial a ser criado. Na abertura para fala dos presentes, contudo, se acentuou o caráter hegemônico que havia tomado conta do processo, no qual grupos inseridos desde o início manifestaram sua ausência no diálogo e reivindicaram participação e transparência.

Também o comitê gestor criado a partir do dossiê de candidatura do Cais havia sido extinto em 2019, pelo Decreto Presidencial nº 9.759. Após as inúmeras pressões diante da temática em 2021, foi emitido um Despacho a pedido da Defensoria Pública da União – DPU e do MPF, solicitando Tutela de Urgência diante da inação do Iphan e União, para que instituíssem o comitê no prazo de 30 dias, entre outras providências. Porquanto, em 12 de novembro de 2021, foi publicada a Portaria nº 50, instituindo o comitê gestor do sítio arqueológico do Cais do Valongo. Nela, estava prevista a sua composição com dezessete membros de diversas instituições, dos quais

teriam sua convocação feita por correspondência oficial à Presidência do Iphan, enquanto a responsabilidade de prestar apoio ao grupo seria da Superintendência do órgão, no Rio de Janeiro, fato que não ocorreu, e um novo comitê tomaria posse somente no dia 23 de março de 2023, em cerimônia realizada no Museu de Arte do Rio.

Nesse sentido, o que se identifica é que, desde a candidatura do Cais em 2016, o desmantelamento institucional experimentado na gestão pública, foi responsável por um afastamento considerável diante das ações previstas para sua salvaguarda. Todavia, o cenário passou a se modificar a partir das novas frentes que se instituíram na Prefeitura a partir de março de 2021, especialmente com a Coordenadoria Executiva de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR, que foi responsável por realizar eventos como a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, articular debates para desenvolvimento de programas, por construir uma “Rede Afro-Carioca de Turismo Comunitário” e a “Rede de Cidades Antirracistas”, elaborar materiais como a Cartilha de Combate à Intolerância Religiosa, o Guia Cultural e Gastronômico da Pequena África, e a Carta pela Igualdade Racial, sempre em parceria com instituições e entidades, como o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro – COMDEDINE, MPF, IDG, Riotur, Cdurp e a Frente Parlamentar em Defesa da Pequena África.

Durante a segunda edição do “Novembro Negro”, em 2022, também foram realizados eventos por toda a cidade. No dia trinta, seu encerramento, foi inaugurado no MUHCAB a exposição “Achados do Valongo”, que também celebrou um ano de sua abertura. Apontado no diário de campo do dia, foi lembrado pelos oito participantes da mesa institucional sobre o fato de que, apesar de contar com poucas das 1.200.000 peças encontradas durante as escavações do Cais, em 2011 (IPHAN, 2016), finalmente ter parte delas publicamente expostas era significativo, tanto em termos simbólicos quanto científicos, pois demarcavam o início da mediação interpretativa sobre o sítio arqueológico, e dos seus aspectos imateriais,

como os traços culturais dos indivíduos que chegavam, passavam e tinham no cais e entorno, o seu cotidiano.

Considerando o contexto apresentado, serão abordadas adiante as atividades no território ligadas ao Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana, tendo em vista que essa foi indicada como uma “ação continuada” para valorização do sítio. Isso se justifica, pois, diante dos cenários políticos adversos, foi a partir da mobilização dos agentes na região, que a memória do Cais permaneceu sendo funcionalizada e trabalhada no presente (ASSMAN, 2011), sendo o turismo um fato social relevante nesse processo.

### **Turismo de memória: limites e possibilidades para o debate da escravidão no espaço público**

A escolha pela utilização do termo “turismo de memória” em detrimento de “turismo diaspórico” (COLES; TIMOTHY, 2014) ou “turismo de raízes” (LEITE, 2005), tem relação com o potencial rememorativo desses lugares em uma perspectiva mais ampla. Ainda assim, concordamos com Pinho (2018b), Coles e Timothy (2014) e Leite (2005), que há uma parcela considerável, ou mesmo uma maioria de indivíduos, que tem se deslocado para esses lugares a partir de uma identificação com o território que, no presente, só é acessível por meio de viagens, se enquadrando nos conceitos supracitados<sup>xvi</sup>.

Araújo (2010), Bruner (1996) e Pinho (2018a) estão entre os autores que buscaram compreender a utilização turística e desdobramentos da presença desses lugares em países e cidades como Ouidah, no Benim, Cape Coast, em Gana e Salvador, no Brasil, refletindo sobre a sua consolidação e narrativas, nem sempre coesas, das memórias envolvendo a escravidão. A partir de seus trabalhos, se verifica que esses sítios possuem uma dimensão pedagógica, no qual se busca por meio da

contemplação sensorial um vínculo entre história e experiência, não se detendo somente ao seu aspecto simbólico e informacional, mas engajando indivíduos e grupos fisicamente com o espaço (ASSMAN, 2011) (MACDONALD, 2008). A prática do turismo nesses lugares, portanto, envolve “um conjunto de processos sociais e usos de memória, envolvendo imaginários, representações e emoções” (PALOU; MANCINELLI, 2016, p. 168).

Assim sendo, lugares de memória relacionados à escravidão têm sido cada vez mais identificados por países que passaram a reconhecer a sua relevância para o debate sobre a temática internacionalmente, e a vislumbrar possibilidades de crescimento econômico a partir de sua exploração por meio do turismo, especialmente os africanos (ARAÚJO, 2009:2010) (APOH, 2020). A realização de inventários, inclusive, é incentivada por organizações como a Unesco, e trabalhada dentro do escopo de seus projetos, como o Rotas de Pessoas Escravizadas<sup>xvii</sup>, lançado em 1994, criado, segundo ela, pela consequência dos efeitos duradouros na relação entre os continentes envolvidos no tráfico, de forma que ele constituía um fenômeno presente na memória coletiva da humanidade (UNESCO, 1993). Assim, se desde a década de 1960, o que se denominou “turismo cultural” passou a ser incentivado como um dos meios para frear o desenvolvimento urbano das cidades, especialmente os centros históricos (AGUIAR, 2016), a atividade tornou-se um fato social elementar para a preservação de bens culturais materiais, que são tomados como lugares que agregam à oferta turística das cidades, potencializando o destino e a sua visitação (MACDONALD, 2009), repousando agora sobre a ideia de um “turismo de memória”.

Destacado por Rios e Oliveira (2022), o circuito criado em 2011, se estabeleceu como uma atividade referencial para a manutenção das memórias da região denominada Pequena África, tendo como um de seus pilares o sítio arqueológico do Cais do Valongo. Contudo, as autoras identificaram que, assim como mencionado no dossiê, grande parte dos

que engajam nessa atividade são indivíduos da própria cidade, e que, quando não,

compartilhavam, em certa medida, de um conhecimento prévio sobre a região, ou seja, que possuíam um capital cultural construído a partir de um reconhecimento subjetivo de sua identidade e dos contextos pelas quais ela se conforma (RIOS, OLIVEIRA, p. 13, 2022).

Para tanto, apesar de poder considerar que, diante dos problemas envolvendo as demais iniciativas, o circuito é uma oportunidade para “comunicar narrativas que se afastam das hegemônicas, conferindo voz aos silenciados e o direito a memória” (RIOS, OLIVEIRA, 2022, p. 13), deve-se refletir como diante da sua utilização turística, ele pode contribuir para a expansão do debate, alcançando indivíduos e grupos que podem não estar conectados diretamente a ela. Compreendendo que “as disposições identitárias, políticas e educativas da cultura [...], não são, nem têm porquê ser, idênticas aos seus usos turísticos” (TALAVERA, 2003, tradução livre, p. 41), o debate a ser proporcionado pela experimentação dos espaços que compreendem a Pequena África, dentre eles, o Cais, são de interesse coletivo, não se limitando a um estrato da sociedade ou a nichos de mercado, como “turismo cultural”, “turismo étnico”, “turismo étnico-racial”, “turismo de experiência”, ou, como tem sido denominado mais recentemente, “afroturismo”.

Apesar de observar que a atividade empreendida na região a partir de uma perspectiva afrorreferenciada<sup>xviii</sup> tem contribuído para que a memória desses lugares seja funcionalizada, o distanciamento do poder público desde 2017, criou barreiras para a consolidação do Cais do Valongo enquanto um lugar de consciência, no contexto aqui disposto. A percepção de que ser considerado um Patrimônio da Humanidade poderia fazê-lo um lugar de referência, potencializando a sua visita, está condicionada à implementação das contrapartidas idealizadas no dossiê. Como apontado

por Adie (2017), a marca “Patrimônio Mundial” contribui para atestar a relevância do sítio, sendo um meio de distinção, porém é sujeita ao comprometimento dos Estados-membro diante de obrigações financeiras e de gerenciamento, podendo acarretar em uma inserção na Lista de Patrimônio Mundial em Perigo, ou mesmo a perda da titulação.

Tendo em conta que, desde 2016, se estabeleceu uma região conhecida como “Boulevard Olímpico”, na qual estão centralizados equipamentos culturais que se tornaram símbolos turísticos da cidade do Rio de Janeiro, há uma relação ainda pouco dialógica entre esses espaços, que poderia contribuir para evidenciar a Pequena África, potencializando o território como um todo de forma sustentável (RIOS; OLIVEIRA, 2022). Diante disso, o circuito tem sido um meio importante de reafirmação identitária da presença diaspórica africana na região e uma ferramenta de denúncia sobre a ausência do poder público diante dos compromissos assumidos com a Unesco.

Nesse sentido, evocar o Cais enquanto Patrimônio da Humanidade no contexto em que ele se encontra, é reforçar a necessidade de reconhecê-lo para além de um bem mundial, mas como um lugar relevante para a memória nacional, com o potencial de promover a conscientização sobre os acontecimentos do passado e a trajetória escravocrata do país, que deixou incontáveis cicatrizes. O Estado brasileiro, uma vez comprometido com a reparação e a construção de uma sociedade antirracista, poderá encontrar no Cais do Valongo e na Pequena África um importante aliado para essa empreitada, que já vem sendo trabalhada incansavelmente por aqueles que os têm como herança.

## **Considerações finais**

O Cais do Valongo é um lugar de memória que possibilita a reflexão sobre um passado que permanece vivo na história da humanidade e na

experiência da maior parte da população brasileira. No entanto, o reconhecimento de seu valor e a possibilidade de fazer dele um espaço de referência para conscientização sobre o tráfico, a escravização de africanos e seus desdobramentos, não foi tomado como prioridade internamente, ainda que internacionalmente ele estivesse chancelado enquanto um Patrimônio da Humanidade, por esses mesmos atributos.

Evidente que a dependência do poder público para o andamento dos objetivos prejudicou o processo. Contudo, considerando o debate proporcionado pelo local, essa responsabilidade deveria ser acatada enquanto uma oportunidade para contribuir com ações de reparação, ainda que simbólica, do passado escravagista brasileiro e suas manifestações presentes. Nesse sentido, o período de instabilidade política contribuiu para evidenciar o profundo abismo de entendimentos sobre a temática, no qual o negacionismo foi elemento discursivo chave para a resistência e indiferença diante das narrativas evocadas pelo Cais, resultando na inação diante de medidas que reafirmassem a responsabilidade do Estado pelo acontecimento.

O curso de rememoração de lugares que servirão ao propósito de reparação e conscientização, demandam a inserção de perspectivas que, ainda que discordantes, tenham por objetivo alcançar um consenso diante do acontecimento, seu reconhecimento e responsabilização. Um entendimento dissonante por parte do Estado, ator relevante nesse processo, pode acentuar distanciamentos, fomentar o preconceito e, ao passo que não reconhece o seu papel no processo de escravização, limita a condição de “lugar de consciência” do Cais a uma parcela da sociedade que já possui um entendimento prévio sobre ele, não alcançando outras esferas da sociedade.

Ao passo que as instituições vivenciavam um esvaziamento, os agentes no território prosseguiram no exercício de atividades que pudessem amparar e mobilizar essas memórias. O circuito, nesse sentido, pode ser

considerado uma dessas ações que contribuíram ao longo desse tempo para a sua visibilização. O fenômeno turístico, nas figuras de guias autônomos, empresas e entidades locais consolidaram um importante nicho de mercado que segue demonstrando as potencialidades da região em várias frentes, como a cultural e econômica, de forma a gerar questionamentos sobre quais medidas poderiam ser tomadas para o seu fomento e visibilização.

Com isso, se retorna à necessidade de inserção política na gestão do espaço, pois ao passo que a marca “Patrimônio Mundial” começa a surtir efeito, ela reverbera o cenário local conturbado diante dos valores representados pelo Cais. Portanto, cabe acompanhar como serão tratadas essas questões daqui para frente de forma vigilante para que, mesmo após o cumprimento dos acordos, o processo se mantenha participativo, construindo estratégias para que o debate suscitado pelo Cais ultrapasse cada vez mais barreiras, o tornando um “lugar de consciência” por excelência.

## Notas

---

i Sigla em referência aos bairros da Saúde, Gamboa e Santo Cristo.

ii Valor universal excepcional é a principal característica a qual um bem cultural deve ser portador, e está ligado a autenticidade e integridade, sendo a base da Convenção do Patrimônio Mundial, de 1972. Cada bem a ser

iii A escravidão, por sua vez, só será considerada um crime contra a humanidade, pela Unesco, em 1998 (UNESCO, 1998c), afirmada pouco tempo depois, durante a sua 30ª Conferência Geral, que decidiu “o tráfico transatlântico de escravos e a escravidão: um crime contra a humanidade” (UNESCO, 1999b, p. 66, tradução nossa), presente também no artigo 7, do Estatuto da Tribunal Penal Internacional. (UNESCO, 1998c).

iv Para se aprofundar sobre a construção narrativa da Ilha de Gorée, no Senegal e a Maison des Esclaves, ver Araújo (2010).

v Posteriormente foram solicitadas a inserção do edifício das antigas Docas de D. Pedro II, o Centro Cultural Pequena África e o Afoxé Filhos de Gandhi (RIOS, 2020).

vi Esse evento ocorre desde a inauguração do cais em 2012, no primeiro sábado de julho.

vii Ver mais em Rios (2020).

viii A figura de André Rebouças é fundamental para a relação estabelecida entre o sítio arqueológico, e as iniciativas que derivaram do seu reconhecimento enquanto tal. Para aprofundar nesse aspecto ver Rios (2020).

ix Previamente a publicação desse artigo, no dia 23 de novembro de 2023, foram inaugurados um novo guarda-corpo, painéis e módulos expositivos e nova sinalização no entorno do sítio, celebrados também com a lavagem do Cais do Valongo.

x Eduardo Paes foi prefeito da cidade do Rio de Janeiro entre 2009 e 2017. O seu retorno a gestão do município configurou uma possibilidade de retomar alguns dos processos inacabados do passado, e abandonados na gestão de Marcelo Crivella.

xi G1. Paes visita a Zona Portuária do Rio e promete ações para valorizar a memória da região. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/eleicoes/2020/noticia/2020/11/20/paes-visita-a-zona-portuaria-do-rio-e-promete-acoes-para-valorizar-a-memoria-da-regiao.ghtml>>. Acesso em: 26 de abr. de 2021.

xii Ele ainda pode ser acessado pelo endereço

<<https://www.rio.rj.gov.br/web/muhcab>>, mas não é atualizado desde agosto de 2022.

xiii Disponível em:

<<https://www.revistamuseu.com.br/site/br/o-escriba/10654-06-03-2021-ministro-do-turismo-visita-armazem-docas-d-pedro-ii-e-debate-uso-do-imovel.html>>. Acesso em: abril de 2021.

xiv Em setembro, em uma rede social, ele afirmava: “o machado de Xangô será substituído por um logotipo patriota”. De fato, ele foi alterado, sendo retomado somente em maio de 2023, a partir da mudança de gestão.

xv Segundo a mesma matéria, publicada no portal Terra, ele passou todo o ano de 2021, em Brasília, sem visitar nenhum outro estado. Ele teria ido ao prédio das Docas em 2020, e depois em março de 2022, mês no qual foi exonerado para se candidatar à Deputado Federal, pelo estado de São Paulo.

xvi Para Pinho (2018a), nenhum outro país fora do continente africano tem sido tão significativo como o Brasil para grupos, como afro-americanos, que buscam “se engajar com as suas diásporas homólogas”.

xvii Lançado em 1994, sob nome “Rota do Escravo”, ao longo do tempo debates foram travados para a sua mudança a fim de que se desse o foco nos sujeitos escravizados. Assim, desde 2022, o projeto é denominado “Rotas de Pessoas Escravizadas: Resistência, Liberdade e Herança”.

xviii Essa é uma categoria utilizada por guias na região para identificar que sua intermediação parte de uma perspectiva que enfatiza a presença africana da região, a relacionando com os demais aspectos históricos dos espaços.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Regina. Patrimonialização das diferenças e os novos sujeitos de direito coletivo no Brasil. In: TARDY, Cecile; DODEBEI, Vera. Memória e novos patrimônios. Nouvelle edition. Marseille. OpenEdition Press. 2015.

ADIE, Bailey Ashton. Franchising our heritage: the UNESCO World Heritage brand. *Tourism Management Perspectives*, v. 24, p. 48-53, 2017.

AGUIAR, Leila Bianchi. O Programa de Cidades Históricas, o turismo e a “viabilidade econômica” do patrimônio (1973-1979). *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, v. 24, p. 137-149, 2016.

APPADURAI, Arjun. A vida social das coisas: as mercadorias sob uma perspectiva cultural. Niterói. Editora da Universidade Federal Fluminense. 2008.

- 
- APOH, Wazi. Why forget us? Developing the Three-Town enslaved relics as alternative sites of commemoration in southeastern Ghana, *Archeological Research in Africa*, v. 55, n. 4, p. 458-474, 2020.
- ARAUJO, Ana Lúcia. Welcome the Diaspora: slave trade heritage tourism and the public memory of slavery. *Ethnologies*, v. 32, n. 2, p. 145-178, 2010.
- \_\_\_\_\_. Caminhos Atlânticos: memória, patrimônio e representações da escravidão na Rota dos Escravos. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 25, n. 41, p. 129-148, jan/jun. 2009.
- ASSMAN, Aleida. Espaços da recordação: formas de transformações da memória cultural. Tradução: Paulo Soethe. Campinas, São Paulo. Editora Unicamp. 2011.
- BRUNER, Edward. Tourism in Ghana: the representation of slavery and the return of the black diaspora. *American Anthropologist, New Series*, v. 98 n. 2, p. 290-304, 1996.
- CALIFFORD, James. Diasporas. *Cultural Anthropology*, v. 9, n. 3, p. 302-338, 1994.
- COLES, Tim; TIMOTHY, Dallen. 'My field is the world': conceptualizing diasporas, travel and tourism. In: COLES, Tim; TOMOTHY, Dallen. *Tourism, diaspora and space*. Routledge. 2014.
- ENDERS, Armelle. Les Lieux de mémoire, dez anos depois. *Estudos Históricos*, v. 6, n. 11. 1993.
- GLISSANT, Édouard. Crioulizações no Caribe e nas Américas. Juiz de Fora: EdUFJF, p. 13-39, 2005.
- GUIMARÃES, Roberta Sampaio. A Utopia da Pequena África: projetos urbanísticos, patrimônios e conflitos na Zona Portuária carioca. Rio de Janeiro. FGV. 2014.
- HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva. São Paulo. Centauro. 2006.
- HALL, Stuart. Da diáspora: identidades e mediações culturais. 2ª Ed. Belo Horizonte. Editora UFMG. 2013.
- HUYSEN, Andreas. Seduzidos pela memória: arquitetura, monumentos e mídias. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.
- LEITE, Naomi. Travels to an ancestral past: on diasporic tourism, embodied memory and Identity. *Anthropologicas*, n. 9, p. 273-302. 2005.
- LIMA, Tania; SENE, Glaucia; DE SOUZA, Marcos André. Em busca do Cais do Valongo, Rio de Janeiro, século XIX. *Anais do Museu Paulista*. São Paulo, v. 24, n. 1, p. 299-391, jan./abr. 2016.
- MACDONALD, Sharon. Memory, materiality, and tourism. Em Braasch, B. (Ed.). *Major Concepts in Tourism Research - Memory*, p. 3-11. 2008.
- NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Tradução de Yara Aun Khoury. São Paulo. Projeto História, vol. 10. 1993.

---

OLIVEIRA, Maria Amália Silva Alves. "Biografia cultural das coisas": aporte metodológico para o estudo do Turismo. Resgate – Rev. Interdiscip. Cult, Campinas, v. 23, n 30, p. 29-42, jul/dez, 2015.

PALOU, Saida; MANCINELLI, Fabiola. El turismo como refractor. Quaderns, n. 32, p. 5-28. 2016.

PINHO, Patricia. Mapping diaspora: African American roots tourism in Brazil. University of North Carolina Press. 2018a.

\_\_\_\_\_. Turismos diaspóricos: mapeando conceitos e questões. Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, v. 30, n. 2, 2018b.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. Rio de Janeiro. Estudos Históricos, vol. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

\_\_\_\_\_. Memória e identidade social. Rio de Janeiro. Estudos Históricos, v. 5, n. 10, p. 200-212. 1992.

RIOS, Débora Anízio. As antigas Docas de D. Pedro II: trajetória, rememoração, patrimonialização e desdobramentos. 2020. 205 f. Dissertação (Mestrado em Memória Social). Programa de Pós-Graduação em Memória Social. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. 2020.

RIOS, Débora Anízio; OLIVEIRA, Maria Amália Silva Alves de. O turismo nos processos de intervenções urbanas: o caso da Pequena África (RJ). Revista Anais Brasileiros de Estudos Turísticos, v. 12, p. 1-15, 2022.

SILVA, Roberto Sabino da. Litígios patrimoniais: as disputas pela representação do patrimônio nacional (1967-1984). Dissertação (Mestrado em Museologia e Patrimônio). Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. 2012.

TALAVERA, Augustín. Turismo cultural, culturas turísticas. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 9, n. 20, p. 1-57, outubro de 2003.

VALADÃO, Regina Coeli Mendes. Tradição e criação, memória e patrimônio: a revitalização da Zona Portuária do Rio de Janeiro. Dissertação de mestrado – Programa de Pós-Graduação em Memória Social, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2012, 257 p.

## **FONTES DOCUMENTAIS**

IPHAN. Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 50, de 12 de novembro de 2021. Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor do Sítio Patrimônio Mundial - Sítio Arqueológico do Cais do Valongo. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, v. 214, p. 109. Seção 1. 2021.

- 
- \_\_\_\_\_. Processo Administrativo nº 01500.004694/2019-02. Edital do pregão eletrônico nº 05/2019. 2019. Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/?p=55403>>.
- \_\_\_\_\_. Proposta de inscrição do sítio arqueológico do Cais do Valongo na lista do Patrimônio Mundial. 2016.
- MPF. Audiência Pública – Cais do Valongo: Patrimônio Mundial. 12 de maio de 2021. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=B9bWNtFUou4>>. Acesso em 12 de maio de 2021a.
- \_\_\_\_\_. Procuradoria da República no Rio de Janeiro. Recomendação MPF/PR-RJ-22º Ofício nº 02/2021, de 17 de maio de 2021b.
- UNESCO. Convention concerning the Protection of the World Cultural and Natural Heritage, adopted by the General Conference at its 17th session, Paris, 16 November 1972. Programme and meeting document. 59 p. 1972.
- \_\_\_\_\_. Decisions adopted by the executive board at its 156th session. Executive board. 1999b.
- \_\_\_\_\_. Decisions adopted during the 41st session of the World Heritage Committee. Krakow. Poland. 2017.
- \_\_\_\_\_. Quatrième session du Comité scientifique international. Lisboa. Portugal. Rapport du Secrétariat. 1998c.
- \_\_\_\_\_. Records of the general conference. 27th session. Volume 1. Resolutions. Paris. 16 novembro. 1993.
- \_\_\_\_\_. Study on sites associated with recent conflicts and other negative and divisive memories. World Heritage Committee, Extended 44th session, Fuzhou. China. 2021.